

*Janete Dias*

**Pressupostos:**

A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem como objectivo a integração social da pessoa com deficiência.

A APPC, desenvolve uma série de acções de natureza diversa, onde se incluem também, serviços de apoio directo à pessoa com deficiência, tendo neste momento a funcionar nos serviços da Maceda uma Unidade Residencial Temporária (URT) e um centro de Actividades Ocupacionais (CAO) dando apoio a jovens com deficiência.

Os clientes necessitam de medicação diariamente beneficiando da possibilidade dos pedidos e entregas serem feitos na Casa da Maceda pela Farmácia de S. Mamede.

**É Celebrado entre:**

A Associação do Porto de Paralisia Cerebral – Maceda, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º: 506831957, com sede na Rua Delfim Maia, 276 – 4200-253 Porto, representada por Abílio Cunha, portador do BI n.º 9025837, na qualidade de Presidente da Direcção, como primeiro Outorgante

E

Farmácia de S. Mamede, representada pela Directora Técnica Dra. Janete Dias, titular do BI n.º: 12134876 emitido a 25/9/2008 pelo arquivo de Identificação de Porto, contribuinte n.º: 506444201 na qualidade de segundo Outorgante,

Este protocolo de cooperação, cujo objectivo é a formalização da colaboração na entrega da medicação aos clientes da Maceda mas também na forma de pagamento da mesma medicação, rege-se pelas seguintes cláusulas:

I – À Farmácia de S. Mamede compete:

- a) Receber as receitas dos clientes;
- b) Fazer a entrega a medicação, na Casa da Maceda, no espaço de 48h;
- c) Manter uma conta corrente de cada cliente e entregar a mesma para liquidação nos serviços administrativos, até ao dia 8 do mês seguinte;
- d) Receber trimestralmente o valor em débito bem como o respectivo recibo de donativo;
- e) Realizar 10% de desconto na medicação fornecida.
- f) Preencher o questionário de satisfação da parceria enviado pela APPC

Cabe à APPC - Maceda:

- a) Comunicar via telefone, fax ou email as necessidades da Unidade Orgânica da Maceda ao nível da medicação;

- b) Entregar em mão as prescrições médicas;
- c) Fazer o pagamento trimestralmente e emitir o recibo de donativo;
- d) Enviar anualmente o Questionário de Satisfação da Parceria.

#### II - Cronograma de trabalho / Avaliação da parceria

A avaliação desta parceria bem como do protocolo que a rege será efectuada de acordo com o seguinte cronograma de trabalho:

- Dezembro: Reunião das partes interessadas para revisão e ajustes necessários, ao protocolo;
- Janeiro: Avaliação da Parceria

#### III - acções a implementar

Promoção de acções de sensibilização e informação sobre cuidados a ter com o armazenamento e toma de medicação;

Cedência dos espaços da APPC - Maceda para acções de informação ou sensibilização da comunidade;

#### IV - período de vigência

O presente protocolo de cooperação vigorará pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, automática e sucessivamente renovável por igual período, salvo denúncia por escrito, devidamente fundamentada, apresentada por alguma das partes com antecedência mínima de 90 dias.

#### V - representantes das partes para futuros contactos.

Da APPC - Maceda: Susana Conceição – Assistente Social

Da Farmácia de S. Mamede: (A-PREENCHER PELA FARMACIA) JANETE DIAS

Data: 27 de Abril de 2010

A Direcção da APPC

A Direcção Técnica e de Serviços da Maceda

A Direcção da Farmácia S. Mamede

(FARMÁCIA SÃO MAMEDE)  
Dir. Técnica: Janete Mesquita Dias  
Cent. Nº 306 444 201  
Telef. 22 905 98 60 - Fax: 22 905 98 69  
Alameda Futebol Clube Infesta, 15  
4465 - 141 S. MAMEDE DE INFESTA